



Aparecida d'Oeste/SP, 19 de julho de 2023.

Ofício GP nº 185/2023

Assunto: Convocação de Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordial e respeitosamente Vossa Excelência, com fundamento no que dispõe o art. 27, inciso II, § 1º, da Lei Orgânica do Município, tomo a liberdade de solicitar dessa d. Presidência, providências no sentido de convocar esta Edilidade para a realização de Sessão Extraordinária a fim de seja apreciada a seguinte matéria do dia:

• **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 54 – DE 19 DE JULHO DE 2023** – “Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis do patrimônio municipal conforme específica e dá outras providências.”

Por tratar de projeto de relevante interesse da administração pública solicito que a proposição seja apreciada em regime de urgência.

No aguardo da pronta aprovação por parte dos senhores, ao ensejo apresento a Vossa Excelência e dignos pares meus protestos de elevada estima e reafirmo minha consideração.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

FÁBIO MARCELINO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste/

Câmara Municipal Aparecida d'Oeste
Protocolo Nº 132/2023

Protocolado em: 21/07/2023 08:48

Procedência: Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste

CPF/CNPJ do Requerente: N/A

Projeto de Lei Municipal nº 54/2023



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 54/2023.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Encaminho a sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o projeto de Lei que dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis do patrimônio municipal conforme específica e dá outras providências.

A presente medida visa, com a venda do referido bem, adquirir outros que possam ter mais utilidade para a administração geral.

Na certeza de como sempre poder contar com a alta apreciação desta Augusta Casa de Leis, reitero a Vossa Excelência e seus Nobres Pares minhas manifestações de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 19 de julho de 2023.

Atenciosamente,

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 54 – DE 19 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para alienação de bens móveis do patrimônio municipal conforme específica e dá outras providências”.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, Comarca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme disposto no artigo 150 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes bens patrimonial:

- ÔNIBUS RODOVIÁRIO USADO, MARCA SKANIA K-310/BUSSCAR VI BUSS R, ANO/MOD. 2007/2008, CAP. 50 LUGARES, PLACA DTD-3616, CHASSIS 9BSK4X2B083620860, COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, CONTRATO Nº 082/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, SETOR DA SAÚDE, PATRIMÔNIO Nº 11/005322 – **Valor R\$ 80.000,00.**
- TRATOR AGRÍCOLA DE MARCA LS TRACTOR, MODELO PLUS 80(ROPS), TRACÇÃO 4X4, PLATAFORMADO COM CAPOTA DE PROTEÇÃO ANTI CAPOTAGEM PARA A SEGURANÇA DO OPERADOR, COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM, PATRIMÔNIO Nº 11/003290 – **Valor R\$ 65.000,00.**
- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO CAP. 05 TON., S/ PNEUS, MODELO LIDER 5050TT, MARCA JUMIL, FABRICAÇÃO NACIONAL, PATRIMÔNIO Nº 11/002891 – **Valor R\$ 16.000,00.**

Art. 2º. Os bens mencionados no artigo anterior será alienado no estado em que se encontram, por intermédio de leilão, observado o disposto na lei nº 8.666/93, com suas alterações.

Parágrafo único – O provento resultante da alienação de que trata a presente lei receberá a seguinte classificação da receita municipal, desdobrado de acordo como o PCASP:

2213.01.0.1.01.02 - Alienação e Bens Móveis Semoventes - saúde
120.000 - Alienação de Bens

2213.01.0.1.01.03 - Alienação e Bens Móveis Semoventes - geral
120.000 - Alienação de Bens

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 19 de julho de 2023.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
Prefeito Municipal